Transcrito por: Marinalva

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 26 de maio de 1992.

LEI Nº 2.048/92

EMENTA: Dispõe sobre denominação de centro Social e Esportivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominado **Centro Social Esportivo JOSEFA GAYÃO PESSOA GUERRA**, o Centro Social localizado na Vila de Cruz do Rebouças, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa no referido centro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de maio de 1992.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito